



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Sector de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 159/2026

PROJETOS DE ENSINO VOLUNTÁRIOS EM FLUXO CONTÍNUO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016; Torna público o Edital para **proposição de Projetos de Ensino Voluntários, em fluxo contínuo**, a serem realizados no ano acadêmico de 2024.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo definir procedimentos para a submissão e registro de projetos de ensino, para o exercício no ano acadêmico de 2026 no IFMG - Campus Formiga, sem previsão orçamentária e sem ônus para a instituição, os quais visam contribuir com a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. O Projeto de Ensino submetido a esse edital deve se constituir e seguir as orientações constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 23 DE JANEIRO DE 2019 do IFMG.

2.2. Os projetos de ensino são atividades temporárias de desenvolvimento educacional que visam à reflexão e à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, desenvolvidas em momentos distintos daqueles destinados à carga horária regular das disciplinas dos cursos.

2.3. Para este edital e, conforme a IN 02/2019, serão considerados projetos de ensino aqueles(as):

- I. projetos interdisciplinares e/ou integradores;
- II. práticas inovadoras de ensino;

- III. proposições de metodologias e materiais pedagógicos inovadores;
- IV. estudos direcionados para as práticas educacionais;
- V. estudos correlacionados aos processos de ensino e aprendizagem.

2.4. O projeto de ensino poderá ser proposto por servidor/a pertencente ao quadro efetivo permanente do IFMG Campus Formiga, preferencialmente com participação de discentes regularmente matriculados em algum curso do IFMG Campus Formiga (limitado a dois discentes voluntários por projeto).

2.5. A seleção dos discentes voluntários ficará a cargo do coordenador do projeto.

2.6. Caberá aos discentes voluntários cumprir a carga horária semanal estabelecida pelo coordenador do projeto, não podendo esta, ser coincidente com o horário de aulas do discente em seu curso regular.

3. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. O projeto de ensino deverá ser elaborado em formulário específico APÊNDICE I desse Edital (Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 23 DE JANEIRO DE 2019 do IFMG), contendo as estruturas mínimas e requisitos dispostos na IN 02/2019.

3.2. As propostas de Projeto de Ensino poderão ser submetidas a esse edital a partir da data de sua publicação e, ao longo do ano acadêmico de 2026, nesse caso, desde que o projeto tenha horizonte de realização e seja exequível no ano vigente.

3.3. As propostas deverão ser encaminhadas via processo SEI para a unidade CFO-DE. Na URL a seguir https://drive.google.com/file/d/1cmfC7KWEUGHq-Tl0sb3RwQ0bbkUku_zi encontra-se disponível para download formulário editável (APÊNDICE I). Após o preenchimento do formulário gere um arquivo PDF, crie um processo SEI, inclua o arquivo gerado e envie o processo para a unidade SEI CFO-DE.

4. ANÁLISE

4.1. A análise das propostas estará sob a responsabilidade da Seção de Planejamento de Ensino e Seção de Planejamento de Ensino Graduação.

4.1.1. A análise levará em consideração aspectos como: Adequação da proposta ao edital, adequação da proposta quanto aos objetivos de um projeto de ensino; possível impacto na produção de conhecimento e formação do discente; possível impacto para a comunidade escolar e acadêmica; utilização de metodologias e práticas inovadoras; natureza multi ou interdisciplinar.

4.1.2. Não serão aceitas as propostas de ações cujo proponente/coordenador tenha pendência de relatório em propostas anteriores.

4.2. Após análise a Diretoria de Ensino comunicará o coordenador do projeto da decisão que poderá ser:

- a) recomendar a execução proposta;

- b) solicitar ao coordenador a reformulação da proposta para que as recomendações sejam implementadas e nova submissão seja realizada no prazo de sete dias, a partir da data da análise;
- c) não recomendar a proposta.

5. DOS RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

5.1. Após a conclusão do projeto, o(a) coordenador(a) terá um prazo de 30 dias para apresentar o relatório final de atividades que deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

- I. cumprimento dos objetivos propostos;
- II. descrição das atividades desenvolvidas.

5.2. A não entrega do relatório final tornará o coordenador do projeto inapto a uma nova submissão e impedirá a emissão dos certificados tanto do proponente quanto dos participantes, até que a pendência seja sanada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG – Campus Formiga.

APÊNDICE I

IN02/2019 ANEXO I – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROPONENTE

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:

CAMPUS:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

TELEFONE(S) PARA CONTATO:

LINK PARA O CURRÍCULO LATTES:

TÍTULO DO PROJETO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

CAMPUS/CAMPI:

ÁREA(S) DO CONHECIMENTO:

EQUIPE DE TRABALHO

| NOME | FUNÇÃO NO PROJETO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------|--------------------------|------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

II. INTRODUÇÃO

III. JUSTIFICATIVA

IV. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

V. METODOLOGIA

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DESCRIÇÃO DA META/AÇÃO | INÍCIO (MÊS/ANO) | TÉRMINO(MÊS/ANO) |
|------------------------|------------------|------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

| VII. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA | |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM | SITUAÇÃO (EXISTENTE/ A ADQUIRIR) |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| |
|--|
| VIII. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS |
| |

| |
|---------------------------------------|
| IX. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS |
| |

| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO PROPONENTE |
|--------------|--------------------------|
| | |

Formiga, 09 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 09/02/2026, às 17:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2615549** e o código CRC **49671D30**.

